



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43209216218

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ELEFRAN DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2572083472

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		042	1	INCORPORACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

LAJEADO
Local

30 Julho 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11200884 em 21/08/2025 da Empresa ELEFRAN DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ 01290035000175 e protocolo 252721357 - 30/07/2025. Autenticação: 6A3ADF4392BC02DCD9D80D8E1F94DE8B068E3B6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/272.135-7 e o código de segurança 6coN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



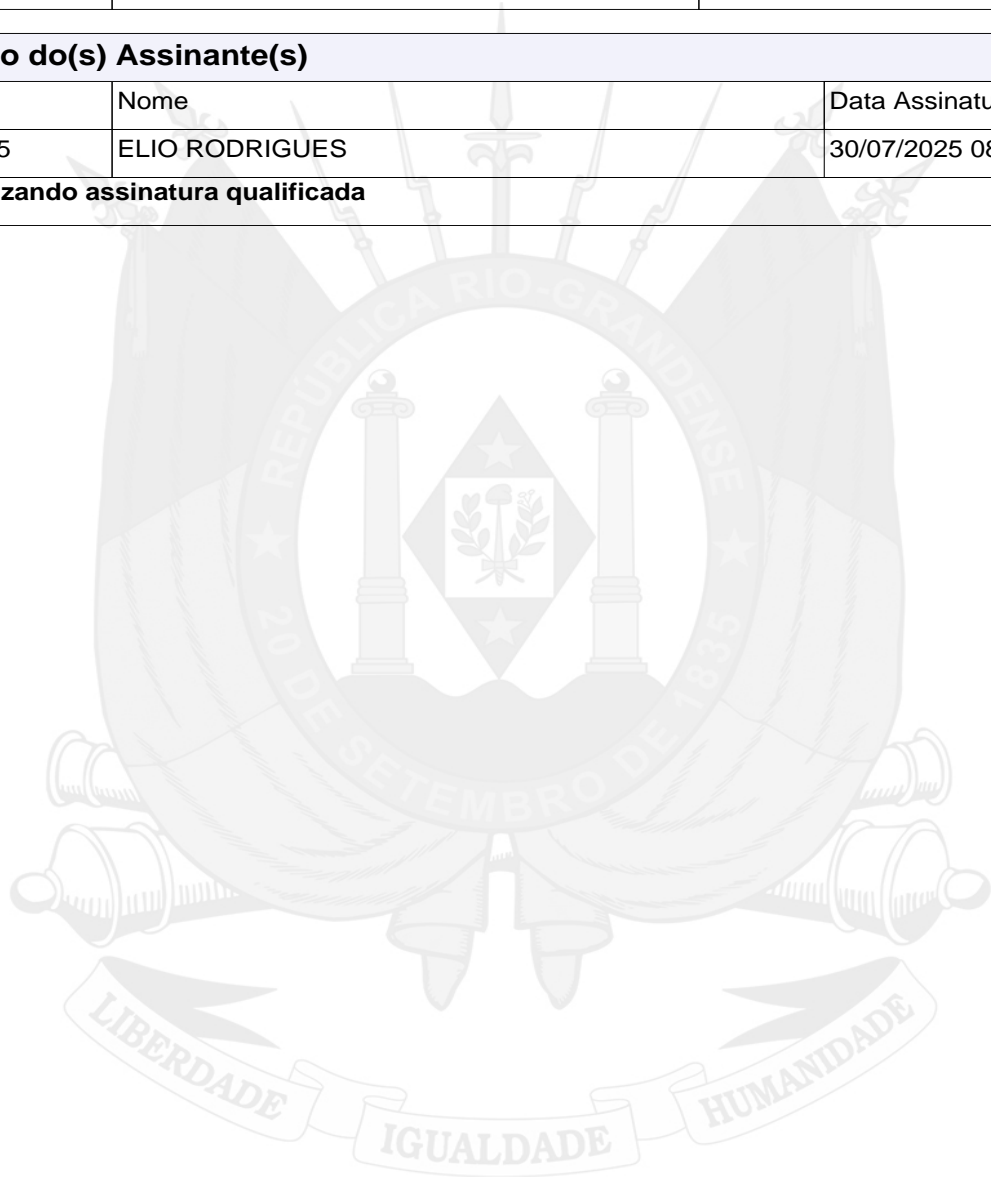
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/272.135-7	RSN2572083472	29/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
268.061.690-15	ELIO RODRIGUES	30/07/2025 08:44:17
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11200884 em 21/08/2025 da Empresa ELEFRAN DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ 01290035000175 e protocolo 252721357 - 30/07/2025. Autenticação: 6A3ADF4392BC02DCD9D80D8E1F94DE8B068E3B6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/272.135-7 e o código de segurança 6coN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

ELEFRAN DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA
RUA WENCESLAU BRÁS, Nº 30
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
LAJEADO – RS
CEP 95913-058
CNPJ 01.290.035/0001-75
NIRE 43209216218

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELIO RODRIGUES, empresário, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, data de nascimento 25/01/1961, CPF sob o nº 268.061.690-15, portador da CI nº 4014601902 expedida pela SJS/RS, residente na Rua Wenceslau Brás, n. 30 - Bairro São Cristóvão - Lajeado – RS – CEP 95913-058.

Único sócio da sociedade limitada que gira sob a denominação **“ELEFRAN DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA”** estabelecida na Rua Wenceslau Brás, nº 30 - Bairro São Cristóvão - Lajeado – RS – CEP 95913-058, inscrita no CNPJ sob nº 01.290.035/0001-75, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43209216218, em 07/11/2021, e posteriores alterações contratuais, sendo a última a de nº 07, também arquivada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob nº 11159021 em 24/07/2025, têm, entre si, justo e combinado, alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – Alteração Contratual:

- a) **Incorporação da sociedade DSC DISTRIBUIDORA SÃO CRISTÓVÃO DE AUTO PECAS LTDA - CNPJ 32.782.888/0001-58 e NIRE 43209216200.**

II – Consolidação do Contrato Social.

I - DA APROVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

PRIMEIRA: No exercício do seu pleno direito, o **sócio quotista aprova** os termos e condições do Protocolo e Justificação da Incorporação, conforme adiante:

- a) Os termos e condições do **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO**, que segue **anexo I** como parte integrante da presente alteração contratual, relativo a operação de incorporação da empresa **DSC DISTRIBUIDORA SÃO CRISTÓVÃO DE AUTO PECAS LTDA**, com sede na Rua Coelho Neto, n. 683 - Bairro São Cristóvão - Lajeado – RS – CEP 95.913-030, constituída por instrumento particular de contrato social, arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul NIRE 43209216200 em 07/11/2021, CNPJ 32.782.888/0001-58, tendo como sócio quotista, **ELIO RODRIGUES**, brasileiro, empresário, casado sob regime de bens Comunhão Universal de Bens, inscrito no CPF sob o nº 268.061.690-15, portador da CI nº 4014601902, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Wenceslau Brás, nº 30, Bairro São Cristóvão, Lajeado/RS, CEP 95.913-058.



- b) A incorporação pela **SOCIEDADE INCORPORADORA** do patrimônio da **SOCIEDADE INCORPORADA**, a seguir denominado: Elementos Ativos: Circulante – Disponibilidades – Caixa no valor de R\$ 67.425,82 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, oitenta e dois centavos); Bancos Conta Movimento no valor de R\$ 4.444,14 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), Aplicações de Liquidez Imediata – FAF no valor de R\$ 637.702,87 (seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e dois reais e oitenta e sete centavos); Ativo Não Circulante – Ativo Realizável a Longo Prazo – Títulos de Capitalização no valor de R\$ 25.548,56 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), Investimentos – Participações em Outras Empresas no valor de R\$ 1.072,18 (hum mil, setenta e dois reais e dezoito centavos), Imobilizado – Bens e Direitos em Uso no valor de R\$ 410.361,56 (quatrocentos e dez mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), totalizando **R\$ 2.125.271,07 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e sete centavos)** e, (II) Elementos Passivos: Obrigações Trabalhistas – Encargos Sociais a Pagar no valor de R\$ 470,58 (quatrocentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), Obrigações Tributárias – Imposto e Contribuições sobre o Lucro no valor de R\$ 11.158,54 (onze mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), Impostos e Contribuições no valor de R\$ 24.742,57 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), totalizando **R\$ 36.371,69 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos)** conforme avaliação a critério contábil na data de 30 de junho de 2025, resultando em um acervo líquido de **R\$ 2.088.899,38 (dois milhões, oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)**, sendo R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) relativo ao capital social e R\$ 1.978.899,38 (hum milhão, novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) relativo a Lucros acumulados.
- c) Nomeação dos profissionais abaixo para proceder à avaliação dos elementos ativos, passivos e do patrimônio líquidos vertidos: **JOSÉ INÁCIO LENZ**, brasileiro, natural da cidade de Lajeado - RS, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, nascido em 13/04/1957, contador, CRC/RS 036.303/O, residente e domiciliado na Rua Zélia Maria Abichequer, n. 481 – Bairro Florestal – Lajeado – RS – CEP 95900-708, portador da CI n. 1003977731, expedida pela SSP/RS, em 15/08/2013, e inscrito no CPF sob o n. 230.205.040-15, **ANDRESSA CAROLINE SALING VOGEL**, brasileira, casada, contadora, CRC/RS 099.862/O-0, residente e domiciliada na Rua Hebert Fensterseifer, 439 - Costão - na cidade de Estrela - RS - CEP 95880-000, inscrita no CPF sob nº 017.536.530-02, e, **FREDERICO BORGMANN DE BAIROS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, nascido em 01/08/1983, contador, CRC/RS 101.123/O, residente e domiciliado na Rua Alberto Boreal, nº 234 – Apto 406 – Centro – Marau - RS - CEP 99150-000 e inscrito no CPF sob o nº 003.678.960-79, para procederem à avaliação do acervo líquido da **SOCIEDADE INCORPORADORA**, que será vertido para a **SOCIEDADE INCORPORADORA**.
- d) O Laudo de Avaliação previamente elaborado pelos profissionais, que é parte integrante desta Alteração Contratual, como **anexo II**, e,
- e) Autoriza o administrador da Sociedade a proceder, todos os atos complementares à Incorporação da Sociedade Limitada **DSC DISTRIBUIDORA SÃO CRISTÓVÃO DE AUTO PECAS LTDA**.



DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

SEGUNDA: O capital social que é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) é elevado para R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), sendo que o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) é integralizado nesta data através da versão do capital social que compõe o acervo líquido da **SOCIEDADE INCORPORADA**. O valor nominal é de R\$ 1,00 (um real) cada cota, assim distribuída:

DEMONSTRATIVO AUMENTO CAPITAL SOCIAL

SÓCIO QUOTISTA	CAPITAL SOCIAL ANTERIOR (R\$)	CAPITAL SOCIAL AUMENTO (R\$)	%
ELIO RODRIGUES	110.000 cotas	R\$ 110.000,00	100
TOTAL	110.000 cotas	R\$ 110.000,00	100

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	%
ELIO RODRIGUES	220.000 cotas	R\$ 220.000,00	100
TOTAL	220.000 cotas	R\$ 220.000,00	100

Parágrafo Único: O aumento ou redução do capital social da empresa será procedido conforme preceituam os artigos 1.082 a 1.084 da Lei n. 10.406/02.

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CAPÍTULO I **DENOMINAÇÃO SOCIAL E FANTASIA, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL**

PRIMEIRA: A sociedade tem por denominação social “**ELEFRAN DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**”.

SEGUNDA: A sociedade tem sede e domicílio na Rua Wenceslau Brás, n. 30 - Bairro São Cristóvão - Lajeado – RS – CEP 95913-058.

TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1996, e seu prazo de duração é indeterminado.

QUARTA: A sociedade tem por objeto social o comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03), comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04), serviços de condicionamento de peças elétricas usadas para veículos automotores (CNAE 4520-0/07), manutenção e reparação de geradores, transformadores, indutores, conversores, e motores elétricos (CNAE 3313-9/01), transporte rodoviário de cargas, intermunicipal e interestadual (CNAE 4930-2/02).



CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

QUINTA: O capital social é de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). O capital é dividido em 220.000 (duzentos e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, ficando assim distribuído:

ELIO RODRIGUES	220.000 cotas	R\$ 220.000,00
TOTAL	220.000 cotas	R\$ 220.000,00

Parágrafo Único: O aumento ou redução do capital social da empresa será procedido conforme preceituam os artigos 1.082 a 1.084 da Lei n. 10.406/02.

SEXTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ELIO RODRIGUES**, isoladamente, podendo assinar avais, endossos, aceites e favor, abonos em geral, permitindo-lhe a prática de todos os atos de gestão e administrativos, inclusive representar a sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, delegar poderes "ad-judicia" e "ad-negotia", podendo nomear procuradores.

OITAVA: Fica convencionado, que mesmo que desempenhar atividades para a empresa poderá ou não ter retirada mensal a título de "pró-labore" ou somente perceberá lucros.

CAPÍTULO IV
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

NONA: Depende da deliberação do titular, além de outras matérias indicadas na lei:

I) a aprovação das contas da administração; II) a designação dos administradores, quando feita em ato separado; III) a destituição dos administradores; IV) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; V) a modificação do contrato social; VI) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; VII) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; VIII) o pedido de concordata.

CAPÍTULO V
DA RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS

DÉCIMA: O titular da sociedade poderá revender total ou parcialmente as quotas de sua titularidade.

Parágrafo Único: Em caso de venda parcial de quotas operar-se-á a transformação da sociedade limitada unipessoal em sociedade limitada.

DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento do titular não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros da de cujus, salvo se optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Único: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pela de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.



CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social (em 31 de dezembro de cada ano), será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Por decisão da titular poderá ser levantado balanço e/ou balancete de resultados econômicos, durante o exercício social, e, sendo apurado lucros, estes poderão ser distribuídos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA: O presente contrato é regido pelas determinações constantes da Lei n. 10.406/2002.

DÉCIMA SEXTA: Nos casos omissos no presente instrumento ou eventuais divergências, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Lajeado/RS, para dirimir quaisquer dúvidas necessárias.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, para todos os fins e direitos.

LAJEADO (RS), 29 DE JULHO DE 2025.

ELIO RODRIGUES





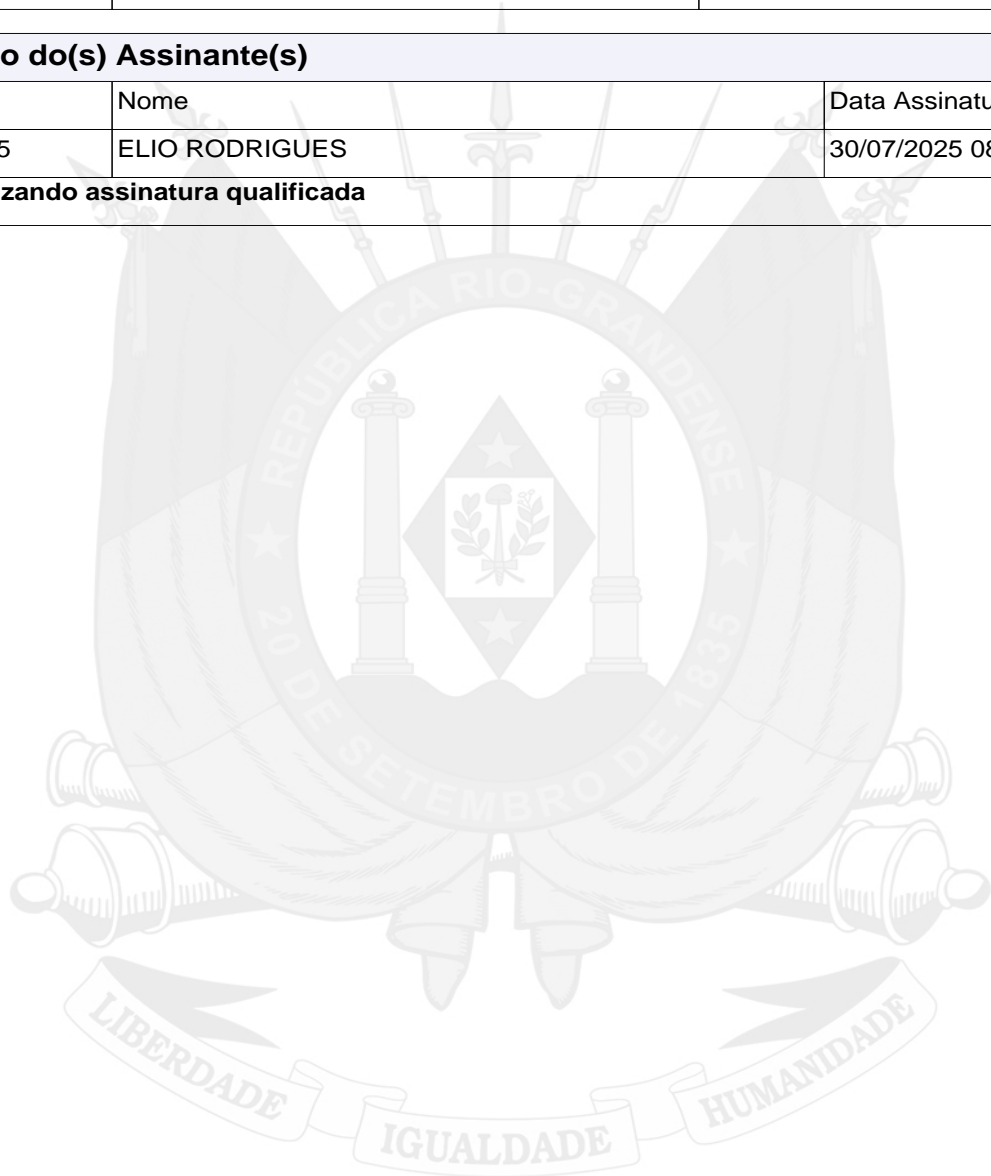
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/272.135-7	RSN2572083472	29/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
268.061.690-15	ELIO RODRIGUES	30/07/2025 08:44:19
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11200884 em 21/08/2025 da Empresa ELEFRAN DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ 01290035000175 e protocolo 252721357 - 30/07/2025. Autenticação: 6A3ADF4392BC02DCD9D80D8E1F94DE8B068E3B6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/272.135-7 e o código de segurança 6coN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

**JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DA INCORPORAÇÃO
ENTRE
ELEFRAN DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA
E
DSC DISTRIBUIDORA SÃO CRISTÓVÃO DE AUTO PECAS LTDA**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

SOCIEDADE INCORPORADORA:

ELEFRAN DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, estabelecida na Rua Wenceslau Brás, nº 30 - Bairro São Cristóvão - Lajeado - RS - CEP 95913-058, inscrita no CNPJ sob nº 01.290.035/0001-75, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43209216218, em 07/11/2021, e posteriores alterações contratuais, sendo a última a de nº 07, também arquivada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob nº 11159021 em 24/07/2025, representada por seu sócio administrador **ELIO RODRIGUES**, empresário, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, data de nascimento 25/01/1961, CPF sob o nº 268.061.690-15, portador da CI nº 4014601902 expedida pela SJS/RS, residente na Rua Wenceslau Brás, n. 30 - Bairro São Cristóvão - Lajeado - RS - CEP 95913-058,

SOCIEDADE INCORPORADA:

DSC - DISTRIBUIDORA SÃO CRISTÓVÃO DE AUTO PECAS LTDA, estabelecida na Rua Coelho Neto, nº 683, bairro São Cristóvão - Lajeado - RS, CEP 95913-058, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43209216200, em 07/11/2021, empresa cadastrada no CNPJ sob o n. 32.782.888/0001-58, representada por seu sócio administrador **ELIO RODRIGUES**, empresário, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, data de nascimento 25/01/1961, CPF sob o nº 268.061.690-15, portador da CI nº 4014601902 expedida pela SJS/RS, residente na Rua Wenceslau Brás, n. 30 - Bairro São Cristóvão - Lajeado - RS - CEP 95913-058.

Têm, entre si, justo e convencionadas, de pleno e comum acordo, conforme legislação vigente, a seguir a procederem o presente Termo de Justificativa e Protocolo relativo à INCORPORAÇÃO:

JUSTIFICATIVA

1. A proposta de Incorporação da **SOCIEDADE INCORPORADA** se justifica que a empresa ter atividade no mesmo segmento e sócio em comum da sociedade incorporadora, e realizando a incorporação, o sócio vislumbra a expansão de suas atividades para melhorar as condições do negócio, vertendo os elementos representativos do seu patrimônio para a **SOCIEDADE INCORPORADORA**.

2. Não haverá reembolso de quotas, uma vez que a presente operação será aprovada por unanimidade de votos dos quotistas das sociedades envolvidas, não existindo, portanto, quotistas dissidentes.

PROTOCOLO

3. DO CAPITAL SOCIAL

3.1. - O capital social da **SOCIEDADE INCORPORADA** é assim constituído:

ELIO RODRIGUES	110.000	R\$ 110.000,00	- 100,00%
TOTAL	110.000	R\$ 110.000,00	- 100,00%



3.2 – O capital social da **SOCIEDADE INCORPORADORA** é assim constituído:

ELIO RODRIGUES	110.000	R\$ 110.000,00	- 100,00%
TOTAL	110.000	R\$ 110.000,00	- 100,00%

3.3 – Tão logo quando aprovada a **INCORPORAÇÃO** o capital social da **SOCIEDADE INCORPORADORA** será elevado em R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), passando o capital social da sociedade, após a incorporação da totalidade do patrimônio, a ser representado conforme quadro abaixo:

ELIO RODRIGUES	220.000	R\$ 220.000,00	- 100,00%
TOTAL	220.000	R\$ 220.000,00	- 100,00%

4. DA DATA DE INCORPORAÇÃO

A **SOCIEDADE INCORPORADA**, já qualificada, será incorporada nesta data.

5. DA AVALIAÇÃO

O Patrimônio Líquido da **SOCIEDADE INCORPORADA**, assim como seus elementos ativos e passivos a serem vertidos à **SOCIEDADE INCORPORADORA**, beneficiária da incorporação, são avaliados consoante o critério de avaliação a valores contábeis, conforme saldos evidenciados no Balanço Especial levantado em 30/06/2025, sendo que as variações patrimoniais posteriores serão escrituradas nas nas contas próprias e vertidas para a sociedade.

O sócio nomeia os profissionais abaixo para proceder à avaliação dos elementos ativos, passivos e do patrimônio líquidos vertidos: **JOSÉ INÁCIO LENZ**, brasileiro, natural da cidade de Lajeado - RS, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, nascido em 13/04/1957, contador, CRC/RS 036.303/O, residente e domiciliado na Rua Zélia Maria Abichequer, n. 481 – Bairro Florestal – Lajeado – RS – CEP 95900-708, portador da CI n. 1003977731, expedida pela SSP/RS, em 15/08/2013, e inscrito no CPF sob o n. 230.205.040-15, **ANDRESSA CAROLINE SALING VOGEL**, brasileira, casada, contadora, CRC/RS 099.862/O-0, residente e domiciliada na Rua Hebert Fensterseifer, 439 - Costão - na cidade de Estrela - RS - CEP 95880-000, inscrita no CPF sob nº 017.536.530-02, e, **FREDERICO BORGMANN DE BAIROS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, nascido em 01/08/1983, contador, CRC/RS 101.123/O, residente e domiciliado na Rua Alberto Boreal, nº 234 – Apto 406 – Centro – Marau - RS - CEP 99150-000 e inscrito no CPF sob o nº 003.678.960-79, para procederem à avaliação do acervo líquido da **SOCIEDADE INCORPORADORA**, que será vertido para a **SOCIEDADE INCORPORADORA**.

6. DO PATRIMÔNIO

Serão incorporados e vertidos à **SOCIEDADE INCORPORADORA** os elementos ativos e passivos da **SOCIEDADE INCORPORADA**, compreendendo: (I) Elementos Ativos: Circulante – Disponibilidades – Caixa no valor de R\$ 67.425,82 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, oitenta e dois centavos); Bancos Conta Movimento no valor de R\$ 4.444,14 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), Aplicações de Liquidez Imediata – FAF no valor de R\$ 637.702,87 (seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e dois reais e oitenta e sete centavos); Ativo Não Circulante – Ativo Realizável a Longo Prazo – Títulos de Capitalização no valor de R\$ 25.548,56 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), Investimentos – Participações em Outras Empresas no valor de R\$ 1.072,18 (hum mil, setenta e dois reais e dezoito centavos), Imobilizado – Bens e Direitos em Uso no valor de R\$ 410.361,56 (quatrocentos e dez mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), totalizando **R\$ 2.125.271,07 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e sete centavos)** e, (II) Elementos Passivos: Obrigações



Trabalhistas – Encargos Sociais a Pagar no valor de R\$ 470,58 (quatrocentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), Obrigações Tributárias – Imposto e Contribuições sobre o Lucro no valor de R\$ 11.158,54 (onze mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), Impostos e Contribuições no valor de R\$ 24.742,57 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), totalizando **R\$ 36.371,69 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, conforme avaliação a critério contábil na data de 30 de junho de 2025, resultando em um acervo líquido de **R\$ 2.088.899,38 (dois milhões, oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)**, sendo R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) relativo ao capital social e R\$ 1.978.899,38 (hum milhão, novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) relativo a Lucros acumulados (artigo 224, inciso II da Lei nº6.404/76 e alterações posteriores).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O sócio quotista da **SOCIEDADE INCORPORADA** e da **SOCIEDADE INCORPORADORA** deverão celebrar Alteração de Contrato Social, para aprovar o presente **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO** com versão do patrimônio líquido para **SOCIEDADE INCORPORADORA**, e autorizar os administradores a praticarem os atos necessários a esse evento.

Por estar plenamente de acordo com todas as disposições constantes acima os sócios assinam o presente **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO** com versão do patrimônio líquido para **SOCIEDADE INCORPORADORA**.

Lajeado (RS), 29 de julho de 2025.

ELEFRAN DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA
ELIO RODRIGUES
Sócio Administrador

DSC - DISTRIBUIDORA SÃO CRISTÓVÃO DE AUTO PEÇAS LTDA
ELIO RODRIGUES
Sócio Administrador





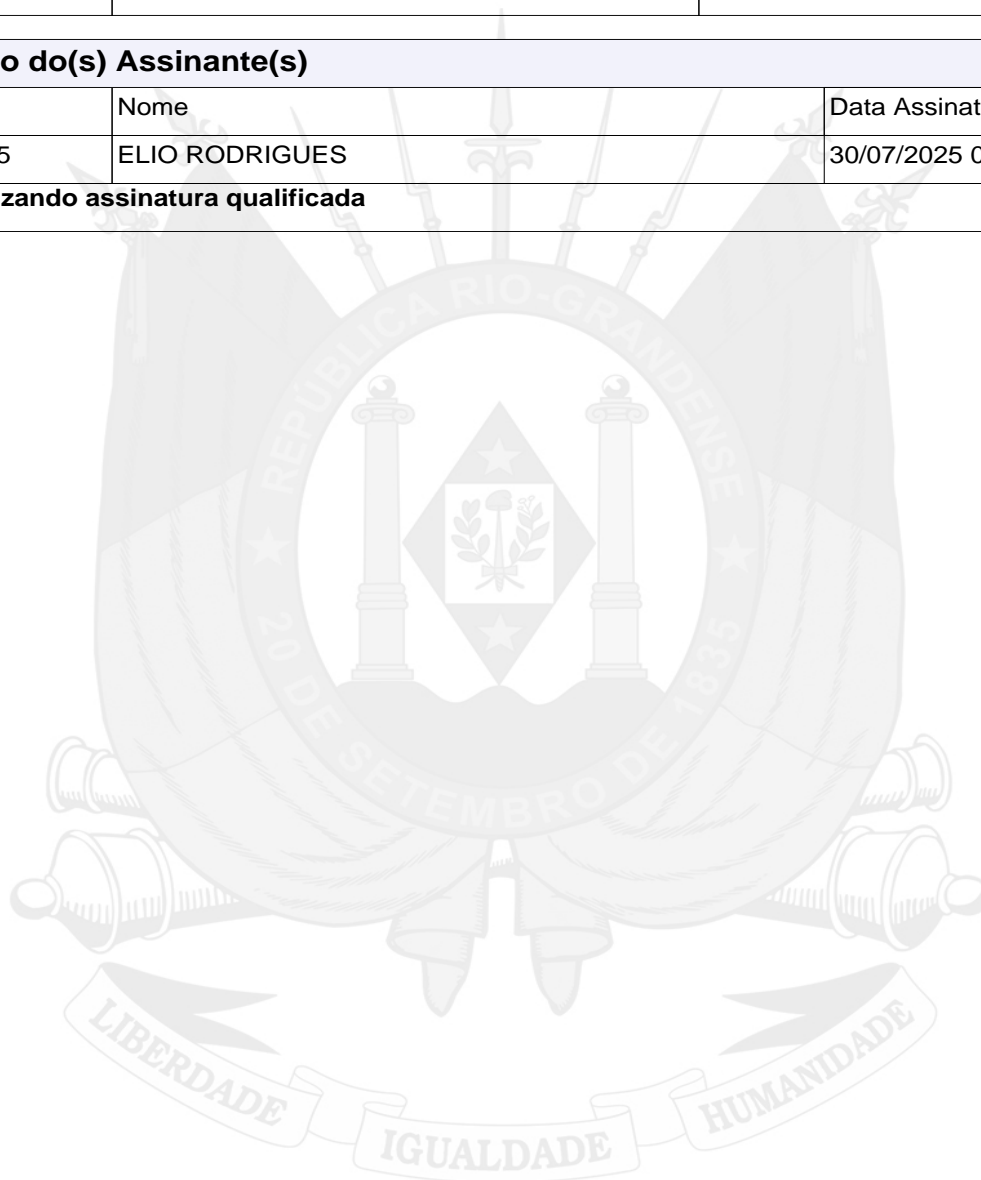
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/272.135-7	RSN2572083472	29/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
268.061.690-15	ELIO RODRIGUES	30/07/2025 08:44:21
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11200884 em 21/08/2025 da Empresa ELEFRAN DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ 01290035000175 e protocolo 252721357 - 30/07/2025. Autenticação: 6A3ADF4392BC02DCD9D80D8E1F94DE8B068E3B6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/272.135-7 e o código de segurança 6coN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. DADOS DOS PROFISSIONAIS

JOSÉ INÁCIO LENZ, brasileiro, natural da cidade de Lajeado - RS, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, nascido em 13/04/1957, contador, CRC/RS 036.303/O, residente e domiciliado na Rua Zélia Maria Abichequer, n. 481 - Bairro Florestal - Lajeado - RS - CEP 95900-708, portador da CI n. 1003977731, expedida pela SSP/RS, em 15/08/2013, e inscrito no CPF sob o n. 230.205.040-15, **ANDRESSA CAROLINE SALING VOGEL**, brasileira, casada, contadora, CRC/RS 099.862/O-0, residente e domiciliada na Rua Hebert Fensterseifert, 439 - Costão - na cidade de Estrela - RS - CEP 95880-000, inscrita no CPF sob nº 017.536.530-02, e, **FREDERICO BORGMANN DE BAIROS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, nascido em 01/08/1983, contador, CRC/RS 101.123/O, residente e domiciliado na Rua Alberto Boreal, nº 234 - Apto 406 - Centro - Marau - RS - CEP 99150-000 e inscrito no CPF sob o nº 003.678.960-79.

2. DADOS DA SOCIEDADE INCORPORADA

DSC - DISTRIBUIDORA SAO CRISTOVAO DE AUTO PECAS LTDA estabelecida na Rua Coelho Neto, nº 683, bairro São Cristóvão - Lajeado - RS, CEP 95913-058, empresa cadastrada no CNPJ sob o n. 32.782.888/0001-58 e com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43209216200, em 07/11/2021.

3. DADOS DAS SOCIEDADE INCORPORADORA

ELEFRAN DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, estabelecida na Rua Wenceslau Brás, nº 30 - Bairro São Cristóvão - Lajeado - RS - CEP 95913-058, inscrita no CNPJ sob nº 01.290.035/0001-75, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43209216218, em 07/11/2021.

4. OBJETO DA AVALIAÇÃO

Estão sendo avaliados elementos ativos e passivos da **SOCIEDADE INCORPORADA**, com vistas à versão desses elementos à **SOCIEDADES INCORPORADORA**.



5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Os elementos ativos e passivos estão sendo avaliados pelos seus valores contábeis evidenciados em Balanço de 30 de junho de 2025.

6. DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS ATIVOS

(valores em R\$)

ATIVO CIRCULANTE	1.688.288,77
DISPONIBILIDADES	709.572,83
CAIXA	67.425,82
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.444,14
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	637.702,87
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	978.715,94
ESTOQUES	977.836,83
OUTROS CREDITOS	879,11
ATIVO NÃO CIRCULANTE	436.982,30
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	25.548,56
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	25.548,56
INVESTIMENTOS	1.072,18
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	1.072,18
IMOBILIZADO	410.361,56
BENS E DIREITOS EM USO	530.562,09
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(120.200,53)
TOTAL DO ATIVO	R\$ 2.125.271,07



7. DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS PASSIVOS

PASSIVO CIRCULANTE	36.371,69
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	470,58
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	470,58
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	35.901,11
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO	11.158,54
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	24.742,57
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 36.371,69

8. ACERVO LÍQUIDO

TOTAL DOS ELEMENTOS ATIVOS	R\$ 2.125.271,07
(-) TOTAL DOS ELEMENTOS PASSIVOS	R\$ 36.371,69
(=) ACERVO LÍQUIDO	R\$ 2.088.899,38

9. COMPOSIÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO

O Acervo Líquido está representado na contabilidade da SOCIEDADE INCORPORADA pela(s) seguinte(s) rubrica(s):

CAPITAL SOCIAL	R\$ 110.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 1.978.899,38
TOTAL DO ACERVO LÍQUIDO	R\$ 2.088.899,38

10. CONCLUSÃO

- a) Importa o presente Laudo de Avaliação em **R\$ 2.125.271,07** (Dois Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Sete Centavos) de elementos ativos, **R\$ 36.371,69** (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos) de elementos

Página 3 de 4



passivos, resultando em um Acervo Líquido de **R\$ 2.088.899,38** (Dois Milhões, Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos).

- b) O valor a ser vertido para a SOCIEDADE INCORPORADORA **ELEFRAN DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA** é de **R\$ 2.125.271,07** (Dois Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Sete Centavos) de elementos ativos, **R\$ 36.371,69** (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos) de elementos passivos, resultando em um Acervo Líquido de **R\$ 2.088.899,38** (Dois Milhões, Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos), sendo R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) relativo a conta Capital Social e o valor de R\$ 1.978.899,38 (Hum Milhão, Novecentos e Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos) relativo a conta Lucros Acumulados.

Lajeado (RS), 30 de junho de 2025.

JOSÉ INÁCIO LENZ
CRC/RS 036303/O

ANDRESSA CAROLINE SALING VOGEL
CRC/RS 099.862/O

FREDERICO BORGSMANN DE BAIRROS DE ALMEIDA
CRC/RS 101.123/O

Página 4 de 4





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/272.135-7	RSN2572083472	29/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.536.530-02	ANDRESSA CAROLINE SALING VOGEL	30/07/2025 08:12:44
Assinado utilizando assinatura qualificada		

003.678.960-79	FREDERICO BORGMANN DE BAIROS DE ALMEIDA	30/07/2025 08:31:27
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  ITI 		

230.205.040-15	JOSE INACIO LENZ	30/07/2025 16:14:35
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11200884 em 21/08/2025 da Empresa ELEFRAN DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ 01290035000175 e protocolo 252721357 - 30/07/2025. Autenticação: 6A3ADF4392BC02DCD9D80D8E1F94DE8B068E3B6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/272.135-7 e o código de segurança 6coN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELEFRAN DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA, de CNPJ 01.290.035/0001-75 e protocolado sob o número 25/272.135-7 em 30/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11200884, em 21/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 6 DE VOGAIS. Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
268.061.690-15	ELIO RODRIGUES	30/07/2025 08:44:17
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	



Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
268.061.690-15	ELIO RODRIGUES	30/07/2025 08:44:19
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
268.061.690-15	ELIO RODRIGUES	30/07/2025 08:44:21
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.536.530-02	ANDRESSA CAROLINE SALING VOGEL	30/07/2025 08:12:44
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
230.205.040-15	JOSE INACIO LENZ	30/07/2025 16:14:35
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC PLANO DIGITAL CD	
003.678.960-79	FREDERICO BORGMANN DE BAIROS DE ALMEIDA	30/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/272.135-7.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.236.169-63	Micheli Mayumi Iwasaki
806.805.000-06	Sauro Henrique Souza Martinelli
740.039.330-87	Mauricio Farias Cardoso

Porto Alegre, sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/07/2025



Documento assinado eletronicamente por Sauro Henrique Souza Martinelli em 22/08/2025, às 00:05.



Documento assinado eletronicamente por Mauricio Farias Cardoso em 21/08/2025, às 09:34.



Documento assinado eletronicamente por Micheli Mayumi Iwasaki em 21/08/2025, às 10:06.



Documento assinado eletronicamente por 6ª Turma em 22/08/2025, às 00:05.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/272.135-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11200884 em 21/08/2025 da Empresa ELEFRAN DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ 01290035000175 e protocolo 252721357 - 30/07/2025. Autenticação: 6A3ADF4392BC02DCD9D80D8E1F94DE8B068E3B6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/272.135-7 e o código de segurança 6coN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

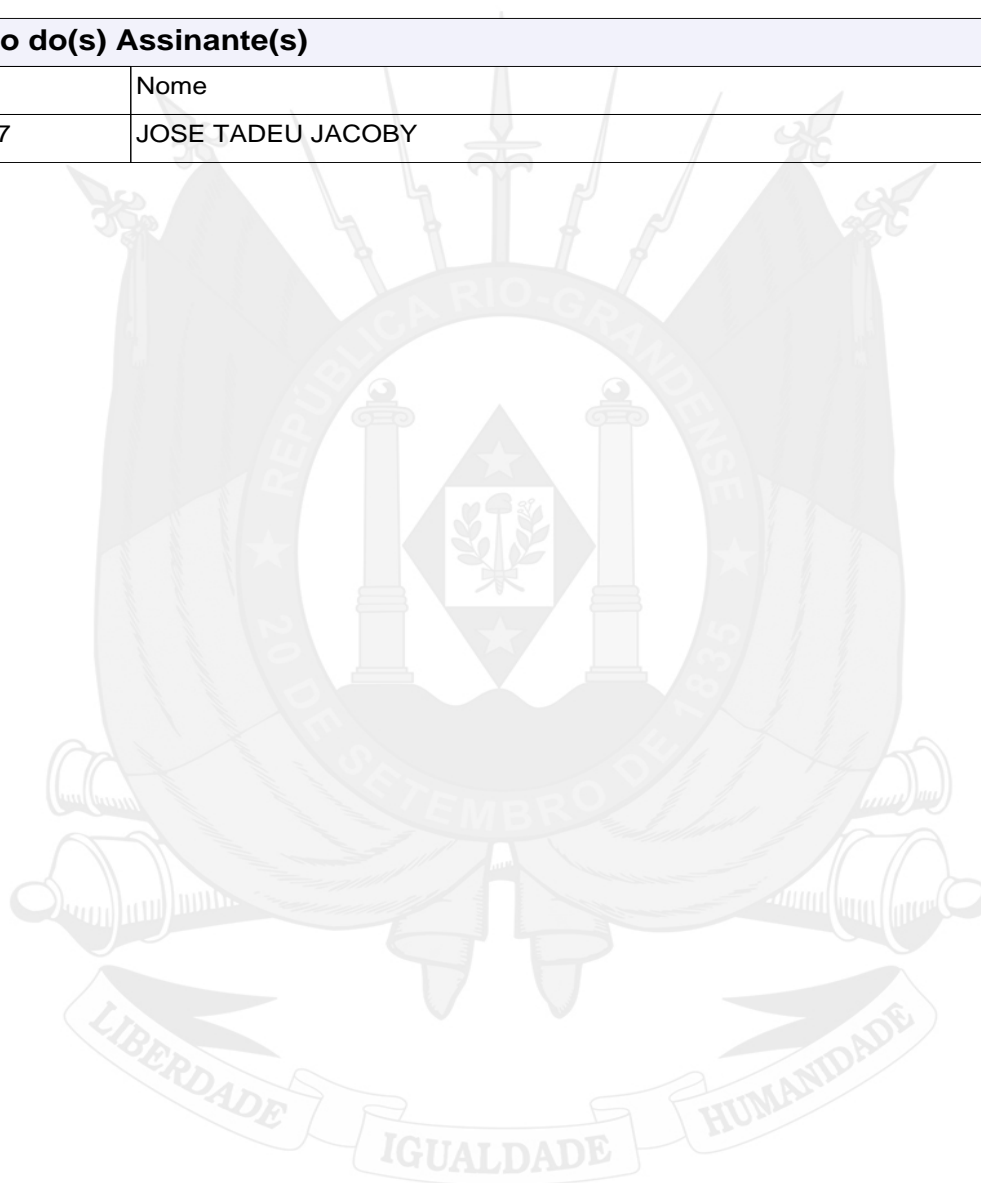


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, sexta-feira, 22 de agosto de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11200884 em 21/08/2025 da Empresa ELEFRAN DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ 01290035000175 e protocolo 252721357 - 30/07/2025. Autenticação: 6A3ADF4392BC02DCD9D80D8E1F94DE8B068E3B6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/272.135-7 e o código de segurança 6coN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.